



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 271, DE 28 DE JANEIRO DE 1988
PROMOVE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes, DECRETA e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados) da dotação 3120.00 - Material de Consumo Cz\$300.000,00, da UNIDADE 2.5 SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - que constituirá recurso para suplementação da dotação 3231.02 - Subvenção às Escolas e Blocos Carnavalescos - Cz\$30.000,00, constante da Lei nº 269, de 30 de novembro de 1987, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1988.

Art. 2º - Fica atualizada para Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados) a dotação 323102 - Subvenção às Escolas e Blocos Carnavalescos, da UNIDADE 2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, subtítulo TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, do atual Orçamento para o exercício de 1988, constando como recurso a importância anulada pelo Artigo / primeiro da presente Lei.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de janeiro de 1988.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

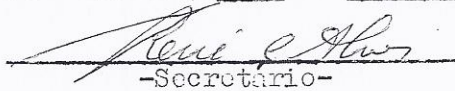
LEI Nº 271 de 28 de janeiro de 1988

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 271 :

para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma e costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de janeiro de 1988


-Secretário-